



DECRETO NÚMERO 7063 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a aposentadoria por idade a servidora pública municipal MARIA LUIZA DA ROCHA SILVA detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do processo administrativo SA/6.372/07, em especial a Portaria nº 005, de 22 de março de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 147, publicada em 30 e 31 de março de 2019, no jornal “A Cidade”, Edição 3268, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA LUIZA DA ROCHA SILVA**, portadora da cédula de identidade-RG nº 13.885.995-4 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 005 de 22 de março de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/CRH/